



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**LEI Nº 1.530 DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares relativos ao Orçamento do exercício de 2010 no valor de até R\$5.320.960,00 (cinco milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais).

**Art. 2º** - Para a abertura dos Créditos Adicionais a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos originários do provável excesso de arrecadação calculado de acordo com a planilha que acompanha a presente Lei.

**Art. 3º** - O Decreto que abrir o Crédito Adicional de que trata esta Lei, além de promover a classificação da despesa de acordo com o Orçamento vigente, deverá identificar a respectiva fonte do recurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 9 de setembro de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**